



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 459 TORNA SEM EFEITO O DECRETO DE N 339 2024 QUE DESIGNA INTERINAMENTE PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL..PDF
- DECRETO Nº463 NOMEAÇÃO CHEFE DE GABINETE

LICITAÇÕES

REMARCAÇÃO

- AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

OUTROS DOCUMENTOS

- CALENDÁRIO ESCOLAR - ATUALIZADO
- DESFILE DE CARROÇAS 2024_REGULAMENTO
- PORTARIA 004-24 GRATIFICAÇÃO APERFEIÇOAMENTO REVISADO 20-05



**DECRETO Nº. 459/2024**

TORNA SEM EFEITO O DECRETO DE Nº339/2024 QUE DESIGNA INTERINAMENTE PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL IRECÊ, no uso das atribuições e com fundamento no inciso IV do art. 50 da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º -Torna sem efeito o Decreto Nº439/2024 que Designa o Secretário de Municipal de Governo o **Sr. Alan Franca Paiva**, para responder interinamente pelo Cargo de Secretário Chefe de gabinete, símbolo SBD-01.

Parágrafo Único: A designação de que trata o caput deste artigo não gera obrigações pecuniárias cumulativas.

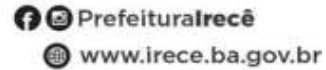
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**DECRETO Nº. 463/2024**

Dispõe sobre a nomeação **Sr. THIAGO OLIVEIRA FREITAS**, Secretário Chefe de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, do município de Irecê/BA.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia, o Sr. **THIAGO OLIVEIRA FREITAS**, do cargo em comissão Secretário Chefe de Gabinete, do gabinete do Prefeito, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê. Com código SBD 01.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA040205/2024**

A Agente de Contratação do Município de Irecê-BA, no uso de suas atribuições, faz saber que a sessão para a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 014/2024, referente a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, para atender a demanda do Município de Irecê/BA, do tipo Menor Preço Global, foi **ADIADA. Nova data da sessão virtual:** 27 de maio de 2024 às 09:00h; **Local da Sessão:** <https://bnc.org.br/>. Edital: www.irece.ba.gov.br. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Agente de Contratação.



Secretaria Municipal de Educação de Irecê

Calendário Escolar 2024

JANEIRO

SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

01 - Ano Novo
29 - Retorno da Gestão e Coordenação

FEVEREIRO (15)

SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29			

01, 02, 05 e 06 - Jornada Pedagógica
07 - Início do Ano Letivo / 1º Trimestre
24 - Sábado Letivo: Família na Escola
12 a 14 - Feriado de Carnaval
26 a 29 - Semana Municipal de Vacinação

MARÇO (19)

SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

09 - Sábado Letivo - Diálogos sobre os direitos das mulheres
12 - Seminário (Campo) e R. Pedagógica (Sede)
28 e 29 - Feriado Semana Santa

ABRIL (22)

SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

13 - Reunião Administrativa/Pedagógica
21 - Tiradentes

MAIO (20)

SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

01 - Dia do Trabalho
04 - Sábado Letivo - Família na Escola
13 - Conselho de Classe
22 - Início do II Trimestre
25 - Reunião Pedagógica
27 a 31 - Semana do Brincar/Jogos Escolares da Ed. Infantil
30 - Feriado de Corpus Christ
31 - Supressão

JUNHO (14)

SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

08 - Plantio de Árvores no Município
19 - Desfile de Carroças
24 - Feriado de São João
20 - Início do Recesso Junino

JULHO (19)

SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

02 - Independência da Bahia
09 - Retorno dos Alunos - II Semestre
13 - Reunião Pedagógica/Administrativa
22 a 27 - Semana Municipal de Vacinação e Feiras Literárias nas Escolas

AGOSTO (22)

SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

02 - Aniversário de Irecê
04 - Padroeiro de Irecê
15 a 17 - Encontro Literário, Feira agroecológica, Concursos de Fotografia e Literário, Feira de Ciência, Tecnologia, Inovação e Criatividade
12 a 16 - Semana Maria da Penha
22 - Dia do Coordenador Pedagógico

SETEMBRO (20)

SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

07 - Desfile Cívico (SL)
09 - Feriado - Independência do Brasil
10 - Conselho de Classe
13 - Término do II Trimestre
16 - Início do III Trimestre
18 - Reunião Pedagógica
21 - Sábado Letivo - Dia da Inclusão / Dia da Paz

OUTUBRO (21)

SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

12 - Padroeira do Brasil
14 - Supressão do Dia do Professor
15 - Dia do Professor
16 - Dia Nacional da Ciência e Tecnologia e Inovação
19 - Sábado Letivo - Temática Definida Pela Escola
21 a 25 - Jogos Escolares - Anos Iniciais
28 - Dia do Servidor Público

NOVEMBRO (20)

SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

02 - Dia de Finados
04 a 08 - Jogos Escolares - Anos Finais
15 - Feriado - Proclamação da República
20 - Dia da Consciência Negra
23 - Sábado Letivo: Temática Definida Pela Escola
25 a 29 - Semana Municipal de Vacinação

DEZEMBRO (08)

SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

11 - Término do Ano Letivo
12 - Conselho de Classe
13 - Resultado Final
16 - Férias
25 - Natal

	Jornada Pedagógica
	Início do Trimestre/Semestre
	Feriados/Supressões
	Sábados Letivos e/ou Eventos
	Recesso Junino
	Término do Ano Letivo
	Conselhos de Classes
	Reuniões Pedagógicas / Resultado Final



Tri	Início	Término	Dias Letivos
1º	07/02	20/05	69
2º	22/05	13/09	71
3º	16/09	13/12	60
Sábados Letivos:			10
Total de Dias Letivos:			200





REGULAMENTO

DESFILE DE CARROÇAS 2024

I. DA FINALIDADE

O Desfile de Carroças é um marco cultural do São João de Irecê e é organizado pela Secretaria Municipal de Educação, com a participação das escolas municipais. É aberto para a participação da sociedade civil organizada, a exemplo de escolas estaduais, federais, universidades, escolas particulares, instituições, empresas, grupos, entidades que acreditam na cultura como memória cultural da cidade.

II. DO TEMA

“A cultura mora aqui... o desfile de carroças como memória e voz da nossa cidade”

III. DOS OBJETIVOS

- a. Fomentar a cultura regional e local.
- b. Fortalecer o evento “Desfile de Carroças” como marco cultural dos festejos juninos ireceense.
- c. Dar visibilidade à proposta de construção de uma cidade educadora, temática fortalecida pelas propostas pedagógicas da Rede em 2024.

IV. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- a. Não será permitida a queima de fogos de artifício durante o desfile, a fim de proteger os animais das carroças, os autistas e os idosos.
- b. No que antecede o desfile, se faz necessário atentar para: cuidados com os animais que participam do desfile das carroças, no que tange à alimentação, hidratação e descanso.





- c. Só serão permitidas 03 (três) pessoas em cima da carroça (incluindo o carroceiro).
- d. As carroças, bem como os seus participantes, deverão estar caracterizados de acordo com o tema do desfile. Camisas de times de futebol, camisas de propaganda de comércio, entre outras propagandas NÃO serão aceitas.
- e. Deverá haver, em cada carroça e de **forma visível**, uma placa, indicando o **subtema** da carroça e o **nome da instituição**.
- f. O material usado na decoração da carroça deverá ter, no mínimo, 70% de material sustentável.
- g. Os transportes pesados (paredões, trios elétricos, triciclos...) estão descaracterizando o desfile. Se queremos preservar a nossa cultura, deveremos seguir as orientações deste Regulamento e, portanto, estes NÃO SERÃO ACEITOS no desfile.
- h. Será permitido somente um carro de som pequeno, ou caixas de som acopladas à carroça.

V. DAS INSCRIÇÕES

- a. As inscrições serão realizadas a partir do dia **20 de maio de 2024** pelo link <https://forms.gle/pJUfA8TnnmfPkmYw5>.
- b. As inscrições se encerrarão dia **12 de junho de 2024**, para que se tenha tempo/espço para a organização final do desfile e envio dessa organização aos participantes, pela Secretaria de Educação.
- c. Cada grupo, entidade, instituição poderá inscrever somente **01** (uma) carroça.

VI. SOBRE O DIA DO DESFILE

- a. A organização/saída das carroças será **às 15 horas**. Neste ano de 2024 teremos **dois locais** de saída do desfile: **Local de toda a educação** (escolas, institutos e universidades públicas e particulares); **Local da sociedade civil organizada** (clínicas, lojas, instituições, grupos e outras secretarias...).





- b. Estes locais serão definidos **próximo à data do desfile** e serão anunciados **através das rádios da cidade** (aonde quer que fique definido, chegue com, no mínimo, 30 minutos de antecedência).
- c. A chegada, reta final do desfile, será na Cidade do São João (Praça Chico Mendes/Antiga Requentes).

VII. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para sanar qualquer dúvida, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do número (74) 3641-7274 ou (74) 99907-0730 e falar com **Imária Rocha**, coordenadora do evento.

Secretaria Municipal de Educação de Irecê, 10 de maio de 2024

Agnaldo Alves de Freitas
Secretário Municipal de Educação





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 06.075.215/0001-58

PORTARIA Nº. 04/2024

“Dispõe sobre a concessão da gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional aos servidores do magistério e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto na Lei Orgânica local e na Lei Municipal nº. 1.292/2023, e

CONSIDERANDO a avaliação realizada pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira, composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação e pela APLB Sindicato,

CONSIDERANDO o Art. 98 da Lei 1.292/2023, nos seguintes parágrafos:

§ 2º É permitida a percepção cumulativa dos percentuais previstos neste artigo, desde que decorrentes de cursos diferentes, protocolado individualmente, respeitando o interstício mínimo, e **limitados ao percentual máximo de vinte por cento.**

§ 3º As concessões subsequentes obedecerão ao interstício mínimo de três anos cada, **não podendo a primeira concessão exceder a dez por cento.**

§ 4º Para fins de gratificações prevista neste artigo somente serão valorados os cursos concluídos a partir do mês de janeiro do ano de 2022 ou protocolados até a data anterior a vigência desta Lei.

RESOLVE:


Art. 1º. Conceder, conforme discriminado no Anexo I, a gratificação de incentivo ao aperfeiçoamento profissional, em favor dos servidores do magistério que lista.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Irecê/BA, 20 de maio de 2024.


Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal


Agnaldo Alves de Freitas
Secretário Municipal de Educação





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 06.075.215/0001-58

Nº	NOME	MAT ^a	FUNÇÃO	%	Nº DO PROCESSO
1	ALEX CRISTIANO AMORIM DOS SANTOS	3077	PROF.	10	59 / 2017
2	CLEIDE SELMA LELIS S. BASTOS	708	PROF.	10	60/2017, 32/2020 e 116/2021
3	IVANILTON BARBOSA SIQUEIRA	1237	PROF.	10	66 / 2017
4	JUSCEJÂNIO DE SOUZA NETO	746	PROF.	10	72/2017 e 476/2023
5	ALLISSON ARAUJO DE SOUSA RIBEIRO	1235	PROF.	10	73 / 2017 e 138/2027
6	MAURINA PEREIRA DOS SANTOS	338	PROF.	10	75 / 2017
7	AURIANA MARQUES P. DOS SANTOS	7408	COORD.	10	76 / 2017
8	LAUDICÉLIA SOUZA R. MOREIRA	487	PROF.	10	77 / 2017
9	ELIABE BATISTA DE SOUSA	2724	PROF.	10	90 / 2017
10	GILVÂNIA FERREIRA M. SOUZA	298	PROF.	10	92 / 2017
11	NAYANE JESUS DE F. OLIVEIRA	7278	PROF.	10	95 / 2017
12	NEILTON MENEZES MOREIRA	10026	PROF.	10	98 / 2017
13	HAGA DE SOUZA MATOS	7112	PROF.	2	167 / 2019
14	ELIAS SANTANA MAIA	87	PROF.	15	15 e 16/2021
15	ARTÊNIA RIBEIRO DA MOTA	7417	PROF.	10	52 / 2021
16	MARIVALDO PEREIRA DA CUNHA	7270	PROF.	7	153 / 2021
17	ALÉCIO GAMA DOS REIS	7298	PROF.	10	179 / 2021
18	ALINE DOURADO DO NASCIMENTO MALAQUIAS	7557	COORD.	10	217 / 2021 e 102/2022
19	JOAQUIM MAGALHÃES NETO	7322	COORD.	10	227 / 2021
20	EDNA ALVES PEREIRA	3	PROF.	15	96 / 2022
21	FERNANDO MARCOS MENDES ALECRIM	2479	PROF.	10	97 / 2022
22	UERITON ALVES DA SILVA	3225	PROF.	10	100 / 2022
23	ELY KASSIA RIBEIRO DE J. ALMEIDA	7067	COORD.	10	105 / 2022

Avenida Cel. Terêncio Dourado, s/n – Centro – Irecê-BA
 CEP 44860-282 – (74) 3641-7274 – E-mail: educacao@irecê.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 06.075.215/0001-58

24	EDIPO BRASILIANO MARQUES	7276	PROF.	10	115 / 2022
25	JOELMA OLIEVIRA BRITO	22	PROF.	10	119 / 2022
26	JOELMA OLIEVIRA BRITO	2327	PROF.	10	119 / 2022
27	UBALDO SANTOS SOUZA	7305	PROF.	10	136 / 2022
28	MARCONDES DOURADO MATOS	2197	PROF.	10	153/2022, 154/2022 e 458/2023
29	ARLENE OLIVEIRA DOURADO	1287	PROF.	10	200 / 2022
30	MACICLEIDE DA SILVA PIRES	294	PROF.	10	154/2023
31	RAFAEL FIGUEIREDO DE ALMEIDA	2720	PROF.	10	308/ 2022
32	LEILIANE SANTOS GAMA	1999	PROF.	10	466/2023
33	JOSEVÂNIA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	7324	PROF.	10	467/ 2023
34	VALDIRENE FERREIRA ALECRIM BASTOS	1240	PROF.	8	484 / 2023
35	POLLYANNA RODRIGUES BARRETO	7137	PROF.	8	480 / 2023
36	DERISVAL SANTOS SOUZA ROCHA	1648	PROF.	10	477 / 2023
37	ARNOBSON DOS SANTOS COSTA	7052	PROF.	7	06/2024
38	ELCIONE BATISTA DE OLIVEIRA	396	PROF.	10	98/2024
39	ELCIONE BATISTA DE OLIVEIRA	2302	PROF.	10	98/2024
40	LILIANE ALVES FRANCA	2680	PROF.	10	72/2024
41	ISABELA NOLIA DAVID DE SOUZA	2667	PROF.	10	73/2024
42	CLAUDIJANE ALVES MIGUEL	2798	PROF.	2	86/2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0847-6893-5981-537F-5DCC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0847-6893-5981-537F-5DCC



Hash do Documento

33a0dd76c22cf9c98fa738727f7139268ebdba7f37f52ebe9c790056fdd75006

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/05/2024 18:00 UTC-03:00